



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/GAB/SE/COPAM/Nº 057/2010 Belo Horizonte, 17 de junho de 2010

Referência: COPAM/PA/nº 227/1992/007/2004 - Licença de Instalação

Assunto: Dispõe sobre Autorização para Supressão de Vegetação

Prezados Senhores,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO** concede *ad referendum* da URC RIO DAS VELHAS- Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, autorização para intervenção ambiental, vinculada ao processo de Licença de Instalação Processo Administrativo nº 227/1992/007/2004, para implantação do aterro sanitário de Curvelo (tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos), válida até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que a urgência na concessão da presente autorização se funda na justificativa apresentada pela Prefeitura relativamente à proximidade do período chuvoso, considerando que o cronograma de obras prevê a duração de seis meses, com movimentação de terra estimado de 120.000,00m³, além da **grande importância social e ambiental do empreendimento para a região.**

Atenciosamente,

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
Av Dom Pedro II, Nº 487 - Centro
CURVELO/MG
CEP – 35.790-000